



**EDITAL Nº 211/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 211/2022 – Pregão Eletrônico nº 119/2022 – **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS (PVC) E CADEIRAS DE PLÁSTICO (PVC) BRANCAS SEM APOIO DE BRAÇOS E CADEIRAS UNITÁRIAS SEM APOIO DE BRAÇOS DE PLÁSTICO (PVC) BRANCAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS E AÇÕES PROMOVIDAS, REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BIRIGUI – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações do Anexo I e II.** Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2022, a partir das 13:30 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, **Sra. Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Décio Almeida, Frank Hiroshi Fujimoto e Angélica da Silva Thomé**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o(a) Pregoeiro(a) informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, havendo o comparecimento do **Sr. Lino Marcelo Tonsig**, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **01) EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ: 04.433.214/0001-02; 02) SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ: 15.072.268/0001-06 e 03) MATHEUS DUARTE VIL ME, CNPJ:**



24.542.412/0001-11. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se então que as empresas encontram-se em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** das empresas: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA e MATHEUS DUARTE VIL ME**. Foram **INABILITADAS** as empresas **SUPERSÔNICOS EVENTOS LOCAÇÕES EIRELI – ME**, por não ter apresentado a Certidão de Regularidade Municipal exigida na Cláusula 14.2.3 C.2), a empresa **SR PRODUÇÕES EVENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, por não ter apresentado a Certidão de Regularidade Municipal exigida na Cláusula 14.2.3 C.2), e as declarações exigidas na Cláusula 14.2.5 e a **EMPRESA BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não apresentar a Certidão de Regularidade de Tributos Nacionais exigida na Cláusula 14.2.3 C.1). Assim, o Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestações de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: **01) EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, itens nº 01, 04, 05 e 06; 02) SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, item nº 03 e 03) MATHEUS DUARTE VIL ME, item nº 02**. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, **CONVOCADAS** para que apresente a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas do horário da solicitação do Pregoeiro no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13.1 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail [renata.pregoeira@birigui.sp.gov.br](mailto:renata.pregoeira@birigui.sp.gov.br) com cópia para [licitacoes@birigui.sp.gov.br](mailto:licitacoes@birigui.sp.gov.br). **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** face a possibilidade de conferência da autenticidade dos documentos anexos junto a plataforma, ficam as empresas dispensadas do envio físico dos mesmos. Ficam as arrematantes cientes do que trata a **Cláusula 14.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**, que versa sobre a obrigatoriedade da entrega dos referidos documentos no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6993/2021, foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Décio Almeida, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Oficial

Décio Almeida  
Equipe de Apoio

Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio

Angélica da Silva Thomé  
Equipe de Apoio

Lino Marcelo Tonsig  
Representante da Secretaria